



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 108, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 770.000,00”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>770.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	770.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>770.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de Agosto de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS**